DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 84 **12 de setembro de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE Dados: 2022.09.12 16:00:39 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

Decreto nº 205,
de 30 de agosto de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
340	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
341	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	65.000,00
	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
29	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.340,00
30	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
51	02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	3.060,00
	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL	
81	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.400,00
	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
120	02.04.08 | 12.365.0020.2554 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	660,70
	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
149	02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
205	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.200,00
214	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	142.000,00
216	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 05 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.300,00
240	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	42.500,00
	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
347	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
	02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
362	02.07.02 | 08.243.0003.2028 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00
	02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
485	02.08.05 | 18.541.0013.1544 | 02 | 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.860,00
Total Geral		**680.620,70**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
292	02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
320	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.232,00
28	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
34	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	108,00
	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
58	02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.060,00
	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL	
84	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES	
115	02.04.08 | 12.365.0020.2554 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	660,70
	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS	
148	02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.100,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
204	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e	1.200,00
213	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	147.300,00
239	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.500,00
	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
345	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
	02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
360	02.07.02 | 08.243.0003.2028 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	700,00
	02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
454	02.08.05 | 18.541.0013.1544 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.990,00
453	02.08.05 | 18.541.0013.1544 | 02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	348.870,00
Total Geral		**680.620,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 84
Santa Branca, 12 de setembro de 2022

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 30 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 206, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial de R$ 90.000,00 ao Orçamento de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 27 de julho de 2022, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, alínea *c*, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 127, de 30 de agosto de 2022,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica inserido no orçamento programa do exercício de 2022, conforme disposto na Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS					
			Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
-	UO: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	-	UE: 02.04.09 – TRANSPORTE ESCOLAR				
		-	F.P.: 12.122.0009.2.0XX – Transporte Estudantil			
			XXX	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	01/100.xxxx	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						90.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da tendência do excesso de arrecadação pela transferência efetiva da União do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	
1.7.1.1.51.0.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**	**90.000,00**
Total da Tendência de Excesso		90.000,00

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas por recursos do Excesso de Arrecadação.
Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de setembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de setembro de 2022, e publicado no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 207, de 12 de setembro de 2022

Retifica o Decreto nº 69, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, de área de terreno necessária à implantação de equipamentos para o sistema de tratamento de esgoto, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso XI, e no artigo 82, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, resolve RETIFICAR:
Art. 1º. Fica retificada a alínea *g* do inciso XVIII do §1º do artigo 1º do Decreto nº 69, de 23 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§1º.....
XVIII - .....
.....
g) Área Total: 745,91 m^2" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 69, de 23 de junho de 2021, que permanecem inalteradas.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de setembro de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 83
Santa Branca, 06 de setembro de 2022

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 50/2022 – Proc. nº 3406/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE SE MOTIVA NA DEMANDA DE ATENDIMENTO A PACIENTE QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADA QUE NECESSITA SER ENCAMINHADA PARA SEU DOMICÍLIO PORÉM AMPARADO DE CUIDADOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ORIUNDAS DE PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA A QUAL FOI SUBMETIDO. TAL SOLICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL SE DÁ AINDA DEVIDO QUE ESTE TIPO DE PROCEDIMENTO NÃO É UM PROCEDIMENTO REGULAR DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL O QUE IMPLICA EM UM DISPÊNDIO DE SUPRIMENTOS EXTRAORDINÁRIO À DEMANDA REGULAR DO MUNICÍPIO QUE NO CASO EM TELA EXTRAPOLA CONSIDERAVELMENTE O USO DESSES MATERIAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Cirúrgica União Ltda CNPJ 04.063.331/0001-21 no valor global de R$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais). Data da emissão: 09/09/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022, PROCESSO Nº 23422022, CONVITE Nº 13/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos brinquedos de parques infantis da EMEI “Terezinha do Menino Jesus Porto Wuó” e Secretaria da Educação CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: GAHS Engenharia & Serviços Especializados Ltda – CNPJ 38.215.060/0001-02. Valor global de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Data assinatura: 09/09/2022. VIGÊNCIA: 04 meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS. PROCESSO Nº 938/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. OBJETO: registro de preços para aquisição de lâmpadas, reatores e luminárias de acordo com as especificações técnicas básicas requeridas, destinados a atender as escolas de educação infantil, fundamental, AEE da rede municipal e setores da saúde do município de Santa Branca por um período de 12 meses.

ATA DE REGISTRO Nº 108/2022. DETENTORA: JCB MATERIAIS LTDA ME – CNPJ 07.364.386/0001-60. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES.
Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor : J C B MATERIAIS LTDA**							
	14	DISJUNTOR	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A	PÇ	JNG	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
	21	Aquisição de: DUCHA	DUCHA ELÉTRICA 220 V potência 5500 W	PÇ	SINTEX	13	R$ 61,30	R$ 796,90
	22	Aquisição de: DUCHA	DUCHA HIGIÊNICA 3 TEMPERATURAS, ÁGUA QUENTE, 220V, POTENCIA APROX. DE 4300W	PÇ	CORONA	10	R$ 315,85	R$ 3.158,50
	24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	QUADRO P/12DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR	PÇ	LEGRAND	12	R$ 98,05	R$ 1.176,60
	29	LUMINARIA	LUMINÁRIA COMERCIAL P/2 LÂMPADAS LED TUBULAR, 120 CM	PÇ	GALAXY	100	R$ 69,80	R$ 6.980,00
	30	LUMINARIA	LUMINÁRIA COMERCIAL P/2 LÂMPADAS LED TUBULAR, 60 CM	PÇ	GALAXY	100	R$ 45,92	R$ 4.592,00
	36	LUMINARIA	LUMINÁRIA LED SLIM 120 CM 36W BIVOLT	PÇ	UP LED	450	R$ 56,99	R$ 25.645,50
	40	LUMINARIA	LUMINÁRIA TUBULAR LINEAR LED SLIM 36W CALHA SOBREPOR 120CM BRANCO FRIO	PÇ	UP LED	630	R$ 71,80	R$ 45.234,00

			6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
	47	LUMINARIA EMERGENCIA	CENTRAL AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 2X55W COM BATERIA.	PÇ	SEGURIMAX	35	R$ 275,10	R$ 9.628,50
	54	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000 VA	UN	TS SHARA	25	R$ 410,40	R$ 10.260,00
	55	FILTRO DE LINHA	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS 10A BIVOLT	UN	FORCELINE	30	R$ 49,45	R$ 1.483,50
	57	TRANSFORMADOR	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 1500 VA 1050 WATTS 110V/220V	UN	FORCELINE	20	R$ 224,89	R$ 4.497,80
								R$ 116.033,30

ATA DE REGISTRO Nº 109/2022. DETENTORA: DINÂMICA SHOP EIRELI – CNPJ 30.651.162/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : DINAMICA SHOP EIRELI							
	6	DISJUNTOR	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	PÇ	LUKMA	20	R$ 30,00	R$ 600,00
	7	DISJUNTOR	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	PÇ	LUKMA	30	R$ 32,00	R$ 960,00
	8	DISJUNTOR	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	PÇ	LUKMA	24	R$ 30,00	R$ 720,00
	9	DISJUNTOR	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	PÇ	LUKMA	20	R$ 30,00	R$ 600,00
	11	DISJUNTOR	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	PÇ	LUKMA	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
	12	DISJUNTOR	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150A	PÇ	LUKMA	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
	13	DISJUNTOR	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	PÇ	LUKMA	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
	23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	QUADRO P/12 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR	PÇ	FAME	10	R$ 82,00	R$ 820,00
	25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	QUADRO P/24 DISJUNTORES MIN DIN DE EMBUTIR	PÇ	FAME	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00
	27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	QUADRO P/6 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR	PÇ	FAME	10	R$ 49,00	R$ 490,00
	31	LAMPADA LED	LÂMPADA LED LINEAR 18 W 120CM BRANCO FRIO BIVOLT	UN	AVANT	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
	32	LUMINARIA	LUMINÁRIA LED LINEAR 18 W 60CM BRANCO FRIO BIVOLT	PÇ	PIX ILUMINAÇÃO	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
	38	LAMPADA LED	LÂMPADA LED TUBULAR 18W LUZ BRANCA 1.850 LUMENS 6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	AVANT	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
	39	LAMPADA LED	LÂMPADA LED TUBULAR 9W LUZ BRANCA FRIO 6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	AVANT	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
	41	LUMINARIA	LUMINÁRIA TUBULAR LINEAR LED SLIM 36W CALHA SOBREPOR 120CM BRANCO FRIO 6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PÇ	JNG	70	R$ 63,00	R$ 4.410,00
	42	LUMINARIA	LUMINÁRIA TUBULAR LINEAR LED SLIM 18W CALHA SOBREPOR 60CM BRANCO FRIO 6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PÇ	PIX ILUMINAÇÃO	450	R$ 36,00	R$ 16.200,00
	43	LUMINARIA	LUMINÁRIA TUBULAR LINEAR LED SLIM 18W CALHA SOBREPOR 60CM BRANCO FRIO 6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PÇ	PIX ILUMINAÇÃO	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00

	44	LAMPADA LED	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BRANCO FRIO 6.500K. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	EMPALUX	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
	49	REFLETOR	REFLETOR BLINDADO DE LED, 50W, TENSÃO 88 – 264V, FLUXO LUMINOSO DE 1500-1650 LM, TEMPERATURA DE COR 6500K BRANCA FRIA, EFICIÊNCIA LUMINOSA 55 LM/W, IP 66, NA COR PRETA	UN	EMPALUX	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
	51	REFLETOR	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 200 WATTS, BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 (ÁREA EXTERNA – RESISTENTE À ÁGUA), CARCAÇA EM ALUMÍNIO.	UN	EMPALUX	20	R$ 176,00	R$ 3.520,00
								R$ 66.280,00

ATA DE REGISTRO Nº 110/2022. DETENTORA: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.785.686/0001-13. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA							
	35	LUMINARIA	LUMINÁRIA LED LINEAR 40 W BIVOLT	PÇ	OUROLUX	200	R$ 55,63	R$ 11.126,00
	37	LUMINARIA	LUMINÁRIA LED SLIM 120 CM 36W BIVOLT	PÇ	OUROLUX	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00
	48	LUMINARIA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 30 LEDS, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 127/220V, CONSUMO MÍNIMO 0,75W MÁXIMO 1,5W, BOTÃO TESTE, 2 OPÇÕES DE LUMINOSIDADE: 100 LUMENS COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS E 200 LUMENS AUTONOMIA DE ATÉ 3 HORAS.	PÇ	OUROLUX	50	R$ 55,49	R$ 2.774,50
	58	CABO FLEXIVEL 2.50 MM	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - VERDE * EM ROLO COM 100 METROS	M	TEKFIO	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
	59	CABO FLEXIVEL 2.50 MM	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - AZUL * EM ROLO COM 100 METROS	M	TEKFIO	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
	60	CABO FLEXIVEL 2.50 MM	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - PRETO * EM ROLO COM 100 METROS	M	TEKFIO	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
								R$ 22.250,50

ATA DE REGISTRO Nº 111/2022. DETENTORA: BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI – CNPJ 26.218.155/0001-92. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : BRASIL PAPERS IND.COM.E DISTRIB.DE PROD. E EQUIP. DIVERSOS E							
	5	DISJUNTOR	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	PÇ	ELETROMEC	30	R$ 42,89	R$ 1.286,70
								R$ 1.286,70

ATA DE REGISTRO Nº 116/2022. DETENTORA: DMTEC SOLAR EIRELI – CNPJ 16.888.581/0001-80. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022 – VIGÊNCIA: 12 MESES. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário:

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor

-	Fornecedor : DMTEC SOLAR EIRELI							
	1	CAIXA DE LUZ 3 X 3	CAIXA DE LUZ 3X3 AMARELA	UN	TRAMONTINA	15	R$ 7,29	R$ 109,35
	2	CAIXA LUZ 4 X 2 PVC	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	PÇ	TRAMONTINA	15	R$ 2,88	R$ 43,20
	4	CAIXA PARA DISJUNTOR	CAIXA EXTERNA PARA DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMADA DE 20A	UN	TRAMONTINA	30	R$ 21,63	R$ 648,90
	10	DISJUNTOR	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200A	PÇ	JNG	22	R$ 395,50	R$ 8.701,00
	15	DISJUNTOR	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	PÇ	JNG	20	R$ 9,80	R$ 196,00
	16	DISJUNTOR	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 A	PÇ	JNG	20	R$ 9,90	R$ 198,00
	17	DISJUNTOR	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	PÇ	JNG	20	R$ 11,70	R$ 234,00
	18	DISJUNTOR	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	PÇ	JNG	20	R$ 13,30	R$ 266,00
	19	DISJUNTOR	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30A	PÇ	JNG	20	R$ 15,50	R$ 310,00
	20	DISJUNTOR	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	PÇ	JNG	20	R$ 16,80	R$ 336,00
	26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	QUADRO P/4 DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR	PÇ	JNG	11	R$ 49,83	R$ 548,13
								R$ 11.590,58

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 899/2022.
OBJETO: Altera o local onde seriam realizadas ao oficinas de Flauta e Coral de Idosos referente ao Credenciamento e Contratação de profissionais interessados em apresentar proposta para desenvolvimento de Oficinas nas temáticas de Qualificação Profissional.
Coral de idosos – onde se lê Espaço Banda Cecília Rua Capitão Siqueira Porto, 505, Centro, será CRAS – Rua Prudente de Moraes, 158 – Centro.
Flauta - onde se lê Espaço Banda Cecília Rua Capitão Siqueira Porto, 505, Centro, será CRAS – Rua Prudente de Moraes, 158 – Centro. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 3019/2022. DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ‘‘IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DO ESPAÇO PET’’ SITUADO A RUA KALIL ANTONIO SIMÃO, Nº75 BAIRRO JARDIM PRADO - SANTA BRANCA – SP. Às nove horas e trinta minutos do dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 342, de 15/02/2022 e teve como colaborador o Sr. Joel Frederico Pereira Junior, Engenheiro Civil – CREA/SP: 5063632920, Assessor de Engenharia de Tráfego e Trânsito reúnem-se para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 09h30minh conforme o edital. Foram recebidos os envelopes das seguintes empresas:

Nº ORDEM	EMPRESAS	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTES
01	ICF CONSTRUTORA LTDA EPP	24.495.805/0001-11	SIM	SEM REPRESENTANTE
02	AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI	23.957.804/0001-89	SIM	LEONARDO AUGUSTO ARANON FLORÊNCIO DA SILVA

Recebido os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente. O representante da empresa ICF CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 24.495.805/0001-11, protocolou os envelopes número 01 e 02 e não permaneceu na Sessão Pública. Ato contínuo, a Presidente abriu os envelopes “HABILITAÇÃO”, cujos documentos foram

devidamente rubricados pelos presentes. A COPEL esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. Após análise dos documentos relativos à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade declarar HABILITADA a empresa AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 por atender todos os requisitos de habilitação. A empresa ICF CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 24.495.805/0001-11 foi INABILITADA pelas seguintes razões: Não apresentou o atestado de capacidade técnico operacional e capacidade técnico profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado dos itens 4.1 (Fornecimento e instalação de poste de iluminação) e item 7.9 (Revestimento em placas de alumínio composto "ACM"). Sendo assim, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações para publicidade do ato, bem como observação do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contando a partir da data da publicação, conforme previsto no Inciso I, alínea "a" do artigo 109 da Lei 8666/1993, a partir da publicação o processo ficará aberto para vistas. Não havendo interposição de recurso, será comunicada, através do D.O.M (Diário Oficial do Município). A designação de data e horário para a continuidade dos trabalhos. Havendo interposição de recurso, será procedida a comunicação nos mesmos moldes. A Comissão Permanente de Licitações acondicionou os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" do certame num envelope único o qual foi devidamente fechado (colado) o qual recebeu as rubricas dos componentes da Comissão. O envelope único ficará em poder da COPEL até o desfecho da fase de habilitação. Pelas razões acima expostas a Comissão dá por encerrado seus trabalhos, e, para constar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitações, licitante presente e pela área técnica. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto. Joel Frederico Pereira Junior - Engenheiro Civil – CREA/SP: 5063632920 - Assessor de Engenharia de Tráfego e Trânsito - Análise Técnica

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicado SME nº 18,
de 06 de setembro de 2022

Retifica o Comunicado SME nº 16, de 31 de agosto de 2022.

Onde se lê:
Lista de contemplados no Programa Transporte Estudantil
A lista de classificação foi definida com base na Lei Municipal nº 1.750 que institui o Programa Transporte Estudantil e o Decreto Municipal 196 que regulamenta o Programa.

Nome completo	CPF	Percentual do Benefício	Valor Mensal a ser concedido
Kauê Pierre Piton	494.9**.***-**	100%	R$ 380,00
Nathan dos Santos Melquiades	511.2**.***-**	100%	R$ 400,00
Enrico Augusto Pagano Villaça Pinto	509.4**.***.-**	100%	R$ 380,00
Thainá Evangelista Ohara	390.6**.***-**	70%	R$ 280,00

As inscrições seguem abertas e poderão ser realizadas virtualmente através do link: https://bit.ly/transporteestudantilpmsb ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e a lista de contemplados será divulgada no último dia útil de cada mês.
Santa Branca, 31 de agosto de 2022.
Kaique Lopes Maia
Secretário Adjunto de Educação
Leia-se:
Lista de contemplados no Programa Transporte Estudantil
A lista de classificação foi definida com base na Lei Municipal nº 1.750 que institui o Programa Transporte Estudantil e o Decreto Municipal 196 que regulamenta o Programa.

Nome completo	CPF	Percentual do Benefício	Valor Mensal a ser concedido
Kauê Pierre Piton	494.9**.***-**	100%	R$ 380,00
Nathan dos Santos Melquiades	511.2**.***-**	100%	R$ 380,00
Enrico Augusto Pagano Villaça Pinto	509.4**.***.-**	100%	R$ 380,00
Thainá Evangelista Ohara	390.6**.***-**	70%	R$ 280,00
Taiane Cristina de Brito Nascimento	493.6**.***-**	100%	R$ 380,00

As inscrições seguem abertas e poderão ser realizadas virtualmente através do link: https://bit.ly/transporteestudantilpmsb ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e a lista de contemplados será divulgada no último dia útil de cada mês.

Santa Branca, 06 de setembro de 2022.

Kaique Lopes Maia

Secretário Adjunto de Educação